



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar

Necessidade de análises clínicas e exames complementares diversos, abrangendo exames bioquímicos, hormonais, imunológicos, microbiológicos, urinálise, hematológicos, anatomopatológicos e marcadores laboratoriais para atender a instituição.

1. Descrição da necessidade

A necessidade identificada refere-se à garantia do atendimento das demandas assistenciais de saúde da instituição, por meio da realização adequada de exames laboratoriais essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes. A disponibilidade ampla e contínua desses exames está diretamente relacionada à promoção do interesse público, pois assegura o acesso da população a procedimentos diagnósticos fundamentais que subsidiam decisões clínicas, prevenção de agravos, monitoramento de doenças crônicas, rastreamento e controle de enfermidades transmissíveis e não transmissíveis, bem como a adoção de políticas públicas de saúde mais efetivas e baseadas em evidências.

Descrição detalhada da necessidade que originou as demandas

Após análise das necessidades da instituição, foram identificadas várias demandas relacionadas à execução de exames laboratoriais de diferentes áreas, voltadas para a detecção e monitoramento de condições clínicas diversas, tanto de rotina quanto de alta complexidade. Estes exames são indispensáveis para fundamentar diagnósticos precisos, orientar condutas terapêuticas, monitorar evolução clínica dos pacientes, realizar rastreamento populacional de agravos de saúde, garantir segurança nos atendimentos, rastrear possíveis surtos epidemiológicos e atender normativas regulatórias do setor de saúde.

Essas demandas são resultantes do papel da instituição na prestação de assistência integral à saúde, envolvendo prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de diversas doenças. A ausência do atendimento adequado dessas necessidades laborais comprometeria a qualidade, a resolubilidade e a integralidade dos serviços de saúde oferecidos, impactando negativamente o interesse público e a promoção das condições de saúde da coletividade.

Itens que fundamentam as demandas identificadas

As necessidades detectadas deram origem à demanda pela realização dos seguintes grupos de exames laboratoriais e análises complementares:

- Exames bioquímicos (ex: dosagem de glicose, creatinina, uréia, eletrólitos, enzimas, marcadores cardíacos, perfil lipídico, cálcio, fósforo, magnésio, entre outros).
- Exames hormonais (ex: TSH, T4 livre e total, T3, estradiol, FSH, LH, progesterona, testosterona, prolactina, insulina, paratormônio, DHEAS, entre outros).
- Exames imunológicos (ex: pesquisa de anticorpos para diversas patologias virais e bacterianas, autoanticorpos, fator reumatoide, FAN, IgE total e específica, ferritina, transferrina, entre outros).
- Exames microbiológicos (ex: culturas de urina, secreção, antibiogramas, protoparasitológicos de fezes, pesquisa de agentes infecciosos bacterianos, fúngicos, virais e parasitários).
- Exames hematológicos (ex: hemograma completo, coagulograma, VHS, pesquisa de grupos sanguíneos e fator RH).



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

- Exames de urinálise e de análise de outros líquidos orgânicos (ex: urina tipo 1, microalbuminúria, proteinúria de 24 horas, cálcio urinário, clearance de creatinina, pesquisa de sangue oculto em fezes).
- Exames anatomopatológicos (ex: preventivo citopatológico cervical, exames anatomopatológicos de peças cirúrgicas, entre outros).
- Exames de marcadores laboratoriais específicos (ex: beta HCG, marcadores tumorais como PSA total e livre, peptídeos natriuréticos, entre outros).
- Exames para acompanhamento de deficiências nutricionais e metabólicas (ex: vitamina B12, vitamina D, ácido fólico, zinco, cálcio, magnésio, lítio).
- Exames para investigação de agravos infecciosos de relevância epidemiológica (ex: sorologias para dengue, HIV, sífilis, hepatites virais, chikungunya, rubéola, toxoplasmose, citomegalovírus, HTLV, entre outros).

Portanto, o atendimento dessas necessidades é indispensável para promover o acesso da população a serviços diagnósticos laboratoriais essenciais, respaldando o interesse público na promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva.

2. Previsão no plano de contratações anual

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, abrangendo a necessidade constante da demanda, o que reforça a importância de seu planejamento e execução contínua para atender às necessidades institucionais. As despesas serão suportadas por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, contando, no que couber, com recursos oriundos de emendas impositivas destinadas à ampliação da oferta de exames laboratoriais à população.

3. Requisitos da contratação

Para assegurar o atendimento adequado da necessidade relacionada à realização de exames laboratoriais essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes na instituição de saúde, é fundamental observar um conjunto de requisitos mínimos. Estes requisitos garantem a eficiência, a segurança, a regularidade e a conformidade técnica da prestação dos serviços laboratoriais, bem como a observância das normas legais aplicáveis e diretrizes de sustentabilidade.

Requisitos essenciais para o atendimento da demanda de exames laboratoriais

- **Adequação da abrangência dos exames laboratoriais:** Disponibilização contínua e ampla dos exames elencados na demanda, contemplando exames bioquímicos, hormonais, imunológicos, microbiológicos, hematológicos, urinálise, marcadores laboratoriais, exames anatomopatológicos, exames para deficiências nutricionais/metabólicas e exames para investigação de agravos infecciosos de interesse epidemiológico.
- **Fornecimento dos insumos de coleta:** Disponibilização, pela contratada, de todo o material necessário à coleta das amostras nas unidades municipais de saúde, incluindo seringas, agulhas, tubos a vácuo, tubos de coleta, frascos e demais materiais correlatos, em quantidade compatível com a demanda estimada.
- **Confiabilidade e qualidade dos resultados:** Garantia de realização dos exames com protocolos validados, rastreabilidade das amostras, métodos reconhecidos e controle de qualidade interno e externo,



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

conforme normativas nacionais e internacionais aplicáveis.

- **Prazos adequados de disponibilização dos resultados:** Observância de prazos compatíveis com as necessidades clínicas (resultados de exames urgentes, rotina e de alta complexidade), especificando as janelas máximas para entrega dos laudos, de acordo com protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde.
- **Confidencialidade, integridade e segurança dos dados dos pacientes:** Atendimento das exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018), garantindo o sigilo das informações sensíveis e a integridade dos laudos.
- **Capacidade técnica e operacional adequada:** Equipes técnicas habilitadas legalmente e laboratórios devidamente autorizados pelos órgãos competentes, com Responsável Técnico registrado no respectivo Conselho Profissional.
- **Atendimento às normas sanitárias e regulatórias:** Observância da Resolução RDC/ANVISA nº 978, de 6 de junho de 2025, e suas alterações, que estabelece os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento dos serviços que executam exames de análises clínicas, da Resolução RDC/ANVISA nº 504, de 27 de maio de 2021, quanto ao transporte de material biológico humano, bem como das normas dos conselhos profissionais competentes, incluindo requisitos de infraestrutura, biossegurança, armazenamento, transporte e descarte de resíduos laboratoriais.
- **Possibilidade de integração com sistemas de informação em saúde:** Disponibilidade de interface segura para transmissão eletrônica de laudos laboratoriais compatível com os sistemas utilizados pela instituição de saúde, visando agilidade, rastreabilidade e eficiência no fluxo de informações.
- **Facilidade de acesso para solicitação e entrega dos exames:** Portal ou canal acessível para solicitação dos exames, conferência dos resultados, apoio ao esclarecimento de dúvidas e à reemissão de laudos, preferencialmente em ambiente digital seguro.
- **Acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida:** Os pontos de coleta são mantidos pelo Município, cabendo à Administração assegurar sua conformidade com a Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. À contratada cabe garantir que os canais digitais de acesso a laudos observem os requisitos de acessibilidade digital.

Práticas de sustentabilidade recomendadas

- **Sustentabilidade ambiental:** Observância ao correto manejo dos resíduos biológicos e químicos gerados nos processos laboratoriais, destinação mediante coleta seletiva e empresas ambientalmente licenciadas, uso racional de água e energia, incentivo à digitalização de laudos para reduzir consumo de papel, e adoção de insumos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental quando possível.
- **Sustentabilidade social:** Promoção da equidade e do acesso universal aos exames para todas as populações atendidas, oferta de atendimento inclusivo para pessoas com deficiência, valorização da saúde e segurança ocupacional dos profissionais envolvidos.
- **Sustentabilidade econômica:** Otimização de recursos por meio do planejamento da demanda, contratação eficiente garantindo a melhor relação custo-benefício, fomento à inovação tecnológica que promova maior eficiência e redução de desperdícios, observância de critérios de economicidade nas etapas do processo.



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, os requisitos elencados permitem garantir a resposta adequada à necessidade da instituição, pautando-se pela observância dos normativos vigentes, apoio ao interesse público, integralidade da atenção à saúde e respeito ao princípio da sustentabilidade nas suas diferentes dimensões.

4. Estimativa das quantidades

Produto	Quantidade	Unidade
ACIDO URICO	70,00	Unidade
AMILASE	30,00	Unidade
ANTI TIREOGLOBULINA	200,00	Unidade
ANTI TPO	100,00	Unidade
ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNHA IGGE IGM	20,00	Unidade
ASLO	10,00	Unidade
BACILOSCOPIA (HANSENÍASE)	50,00	Unidade
BACILOSCOPIA (TUBERCULOSE)	50,00	Unidade
BETA HCG	10,00	Unidade
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	30,00	Unidade
BIOQUIMICA - HEMOGLOBINA GLICADA	4.000,00	Unidade
CÁLCIO	20,00	Unidade
CALCIO IONICO	100,00	Unidade
CKMB	50,00	Unidade
CLEARENCE DE CREATININA	40,00	Unidade
COLESTEROL HDL	400,00	Unidade
COLESTEROL LDL	400,00	Unidade
COLESTEROL TOTAL	400,00	Unidade
COOMBS INDIRETO	10,00	Unidade
CPK	50,00	Unidade
CREATININA	300,00	Unidade
DENGUE ANTICORPOS IGG	50,00	Unidade
DENGUE ANTICORPOS IGM	50,00	Unidade
FERRITINA	1.200,00	Unidade
FERRO	50,00	Unidade
FOSFATASE ALCALINA	20,00	Unidade
FOSFORO	20,00	Unidade
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	60,00	Unidade
GLICOSE	400,00	Unidade
GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	30,00	Unidade
HEMOGRAMA COMPLETO	400,00	Unidade



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Produto	Quantidade	Unidade
HORMONIOS - ESTRADIOL	300,00	Unidade
HORMONIOS - FSH	300,00	Unidade
HORMONIOS - PROGESTERONA	200,00	Unidade
HORMONIOS - PROLACTINA	300,00	Unidade
HORMONIOS - T3	200,00	Unidade
HORMONIOS - T4 LIVRE	2.000,00	Unidade
HORMONIOS - T4 TOTAL	250,00	Unidade
HORMONIOS - TESTOSTERONA	200,00	Unidade
HORMONIOS - TSH	4.000,00	Unidade
HTLV 1 E 2	300,00	Unidade
IMUNOLOGIA - ANTI HBC IGG	15,00	Unidade
IMUNOLOGIA - ANTI HBC IGM	15,00	Unidade
IMUNOLOGIA - ANTI HBE	15,00	Unidade
IMUNOLOGIA - ANTI HBS	300,00	Unidade
IMUNOLOGIA - ANTI HCV	100,00	Unidade
IMUNOLOGIA - FTA-ABS IGG	100,00	Unidade
IMUNOLOGIA - FTA-ABS IGM	100,00	Unidade
IMUNOLOGIA - HBS AG	100,00	Unidade
IMUNOLOGIA - HIV 1 E 2	100,00	Unidade
IMUNOLOGIA - PSA LIVRE	1.000,00	Unidade
IMUNOLOGIA - PSA TOTAL	2.000,00	Unidade
IMUNOLOGIA - RUBEOLA IGG	200,00	Unidade
IMUNOLOGIA - RUBEOLA IGM	200,00	Unidade
IMUNOLOGIA - TOXOPLASMOSE IGM	350,00	Unidade
IMUNOLOGIA - TOXOPLASMOSE IGG	350,00	Unidade
IMUNOLOGIA - WALLER ROSE	30,00	Unidade
INSULINA	600,00	Unidade
LÁTEX – FATOR REUMATOIDE	20,00	Unidade
LDH	10,00	Unidade
LH	200,00	Unidade
LITIO	150,00	Unidade
MICROALBUMINURIA NA URINA	300,00	Unidade
MICROBIOLOGIA - ANTIBIOGRAMA URINA	350,00	Unidade
MICROBIOLOGIA - CULTURA DE URINA	350,00	Unidade
PARATORMONIO PTH	100,00	Unidade



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Produto	Quantidade	Unidade
PCR-PROTEÍNA C REATIVA	20,00	Unidade
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS B H GRUPO A	200,00	Unidade
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS B H GRUPO B	200,00	Unidade
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	30,00	Unidade
POTASSIO	200,00	Unidade
PREVENTIVO (citopatológico cervico)	1.000,00	Unidade
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	20,00	Unidade
PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	40,00	Unidade
PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES	50,00	Unidade
SÓDIO	200,00	Unidade
TAP - TERMO DE PROTROMBINA	35,00	Unidade
TESTOSTERONA LIVRE	100,00	Unidade
TGO	250,00	Unidade
TGP	250,00	Unidade
TOXOPLASMOSE TESTE AVIDEZ	50,00	Unidade
TRAB	100,00	Unidade
TRANSFERRINA	600,00	Unidade
TRIGLICÉRIDES	400,00	Unidade
TTPA-Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada	35,00	Unidade
URÉIA	300,00	Unidade
URINA TIPO 1	300,00	Unidade
VDRL – REAÇÃO PARA SIFILIS	15,00	Unidade
VHS	20,00	Unidade
VITAMINA B12	1.200,00	Unidade
VITAMINA D	1.200,00	Unidade
CULTURA DE SECREÇÃO	100,00	Unidade
ANTIBIOGRAMA DE SECREÇÃO	100,00	Unidade
ANATOMOPATOLOGICO	150,00	Unidade
ZINCO	700,00	Unidade
MAGNESIO	600,00	Unidade
IGE TOTAL	400,00	Unidade
ACIDO FOLICO	400,00	Unidade
PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	400,00	Unidade
CITOMEGALOVIRUS IGG	200,00	Unidade
CITOMEGALOVIRUS IGM	200,00	Unidade



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Produto	Quantidade	Unidade
MUCOPROTEÍNAS + ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	100,00	Unidade
FAN	300,00	Unidade
IGE PARA PRINCIPAIS ALÉRGENOS DO LEITE (IGE C 312)	400,00	Unidade
IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS D1	400,00	Unidade
IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDES FARINAE D2	400,00	Unidade
IGE ESPECIFICO PARA BLOMIA TROPICALIS D201	400,00	Unidade
CALCIO URINARIO	100,00	Unidade
DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	300,00	Unidade
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	400,00	Unidade

5. Levantamento de mercado

1 - Contratação de laboratório clínico terceirizado especializado para prestação de serviços laboratoriais completos em Registro de Preço

Esta alternativa consiste na contratação de uma empresa/laboratório especializado responsável por toda a execução dos exames laboratoriais demandados pela instituição, incluindo transporte, processamento, análise e entrega digital de laudos. O laboratório terceirizado deve ser certificado, possuir responsável técnico, infraestrutura regulatória completa, canais digitais, capacidade de integração com sistemas de informação em saúde, equipe multiprofissional e gestão da qualidade. Permite atendimento rápido das demandas, aproveitando escala, automação, adoção de tecnologias inovadoras, rastreabilidade de amostras e conformidade com a LGPD, bem como cumprimento rigoroso dos prazos e do controle de qualidade externo/interno. Reduz a necessidade de investimentos próprios em equipamentos, insumos e recursos humanos, transfere riscos operacionais e facilita a atualização contínua em métodos e equipamentos. Pode ser ajustada por demanda (pagamento por serviço realizado), garantindo flexibilidade orçamentária e aderência integral às normas sanitárias, regulatórias e de sustentabilidade.

Pontos Positivos:

- Redução de custos e necessidade de investimentos próprios em infraestrutura, equipamentos e RH
- Flexibilidade contratual com pagamento ajustado à demanda real
- Acesso a inovações tecnológicas, automação e atualização contínua dos métodos
- Rigor no cumprimento das normas regulatórias, qualidade e proteção de dados (LGPD)
- Rapidez e eficiência no atendimento das demandas laboratoriais

Pontos Negativos:

- Possível dependência excessiva de terceiros e redução do controle direto sobre o processo
- Riscos de interrupção de serviços em casos de problemas contratuais ou dificuldades do fornecedor
- Limitações de customização de fluxos ou integrações específicas conforme necessidades internas
- Exposição a variações de preço conforme alterações no mercado ou volume de demanda
- Necessidade de monitoramento contínuo e fiscalização rigorosa da qualidade e conformidade contratada



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

2 - Implantação e operação de laboratório próprio (gestão direta ou cogestão com equipe interna da instituição)

Nesta alternativa, a própria instituição investiria na montagem e gestão de um laboratório clínico interno, com aquisição de equipamentos, contratação de recursos humanos especializados, implementação dos processos e sistemas, controle da qualidade, aquisição de insumos, descarte de resíduos, implantação de TICs para integração de laudos, além da manutenção da estrutura física (salas, áreas técnicas, armazenamento, biossegurança e demais itens regulatórios). Esta solução garante autonomia plena, personalização do serviço e gestão direta das demandas, podendo ser vantajosa em instituições com grande volume de exames, equipe técnica consolidada e infraestrutura adequada. No entanto, exige alto investimento inicial, despesas recorrentes de manutenção, atualização tecnológica constante, gestão intensiva de pessoal e maior exposição a riscos legais/sanitários/operacionais. A atualização de certificações, adequação aos inúmeros exames requeridos e escalabilidade podem ser limitantes na gestão pública ou em ambientes com frequentes mudanças de demanda.

Pontos Positivos:

- Autonomia plena na gestão e execução dos exames
- Personalização dos serviços conforme demandas institucionais
- Gestão direta da qualidade e dos processos internos
- Rapidez na adaptação a necessidades específicas da instituição
- Potencial redução de custos a longo prazo em função de grande volume

Pontos Negativos:

- Necessidade de alto investimento inicial em infraestrutura e equipamentos
- Despesas recorrentes elevadas com manutenção e atualização tecnológica
- Gestão intensiva e complexa de pessoal qualificado
- Maior exposição a riscos legais, sanitários e operacionais
- Desafios na atualização constante de certificações e adequação a exigências regulatórias

3 - Contratação de solução híbrida: laboratório próprio para exames de baixa/média complexidade e terceirização de exames de alta complexidade e análises específicas

Esta alternativa prevê que os exames de rotina (bioquímica, hematologia básica, urinálise, entre outros) sejam realizados em laboratório próprio da instituição, enquanto exames especiais, de alta complexidade, demandas intermitentes ou que exijam tecnologia especializada e grandes volumes (marcadores tumorais, exames genéticos, análises microbiológicas avançadas, painéis imunológicos/amplificações moleculares etc.) sejam encaminhados via convênios/contratos para laboratório externo especializado. Otimiza custos com pessoal e infraestrutura para exames frequentes e reduz investimentos para exames de menor demanda e complexidade tecnológica. Oferece maior controle sobre parte das operações e flexibiliza o atendimento às exigências regulatórias. Os desafios incluem a gestão logística integrada, interoperabilidade de sistemas, gerenciamento da cadeia de amostras, multiprocessamento de faturamento e riscos de descontinuidade de fluxo entre as diferentes frentes do processo.



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Pontos Positivos:

- Redução de custos com pessoal e infraestrutura para exames frequentes
- Menor investimento em tecnologia para exames de baixa demanda
- Maior controle operacional sobre exames de rotina
- Flexibilidade para atender exigências regulatórias
- Acesso facilitado a exames especializados de alta complexidade

Pontos Negativos:

- Desafios logísticos na integração entre laboratórios próprio e terceirizado
- Dificuldade de interoperabilidade entre sistemas de informação
- Complexidade no gerenciamento da cadeia de amostras
- Riscos de descontinuidade no fluxo entre os processos
- Multiprocessamento do faturamento e possíveis atrasos financeiros

Alternativa Escolhida

Será realizada a contratação de laboratório clínico terceirizado especializado para prestação de serviços laboratoriais completos em Registro de Preço.

Justificativa

A contratação de um laboratório terceirizado especializado é a alternativa que mais atende aos requisitos técnicos, operacionais, regulatórios e de sustentabilidade elencados no ETP. Proporciona alta flexibilidade, escalabilidade, redução significativa de investimentos fixos e riscos operacionais, garante conformidade com todas as normativas vigentes, além de ofertar tecnologias modernas, integração de sistemas, rastreabilidade e atendimento a prazos clínicos sensíveis. O modelo permite resposta rápida e eficiente a variações de demanda (inclusive picos epidemiológicos), mantém autonomia na gestão dos indicadores e favorece a economicidade, pois o pagamento ocorre por volume de exames efetivamente processados, evitando ociosidade. Também possibilita resolução integral da demanda de exames básicos e de alta complexidade, compatibilizando o interesse público, a qualidade assistencial e a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

6. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: **R\$ 1.006.914,00.**

7. Descrição da solução como um todo

A solução selecionada para atender à necessidade de realização de exames laboratoriais essenciais na instituição de saúde é a contratação de um laboratório clínico terceirizado especializado, com o modelo operacional em que a coleta das amostras será realizada pela equipe municipal, cabendo à empresa contratada a retirada das amostras nos pontos definidos, o transporte, a análise laboratorial e a emissão dos laudos. Esta configuração foi escolhida por alinhar-se às capacidades locais e otimizar a logística, mantendo a qualidade, segurança e conformidade dos serviços laboratoriais para suporte integral ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes.



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Descrição Completa da Solução Escolhida

Neste modelo, a instituição municipal de saúde será responsável pela coleta das amostras biológicas dos pacientes em suas próprias unidades, utilizando sua equipe treinada e infraestrutura local. Após a coleta, a empresa/laboratório clínico contratado realizará a retirada programada das amostras nos pontos de coleta, efetuando o transporte seguro até suas instalações, onde serão processadas, analisadas e os laudos emitidos em ambiente digital seguro e integrado aos sistemas institucionais.

- **Divisão de Responsabilidades:** A coleta é realizada pela equipe municipal, enquanto a contratada assume o fornecimento dos insumos de coleta, a retirada das amostras nas unidades de saúde, o transporte, o processamento, a análise e a emissão dos laudos, garantindo rastreabilidade e integridade das amostras em todo o fluxo.
- **Capacidade Técnica Completa:** A solução contempla a execução de todos os grupos de exames requisitados (bioquímicos, hormonais, imunológicos, microbiológicos, hematológicos, urinálise, anatomopatológicos, marcadores laboratoriais, exames para deficiências nutricionais/metabólicas e para investigação de agravos infecciosos de interesse epidemiológico), garantindo cobertura integral das necessidades diagnósticas levantadas pela instituição.
- **Infraestrutura e Conformidade:** O laboratório contratado deverá possuir infraestrutura regulatória completa, responsável técnico registrado, equipe multiprofissional qualificada e sólida experiência no atendimento ao setor de saúde pública, cumprindo rigorosamente as normas da ANVISA, Conselho Federal de Biomedicina e demais órgãos, além de manter certificações de qualidade nacionais e internacionais.
- **Utilização de Laboratório de Apoio:** Admite-se que exames específicos, não processados diretamente pela contratada, sejam encaminhados a laboratório de apoio regularmente licenciado, mediante prévia informação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A contratada permanece integralmente responsável pela retirada, transporte, rastreabilidade, prazos, proteção de dados e liberação dos resultados, devendo comprovar a regularidade sanitária do laboratório de apoio e a qualidade analítica dos exames por meio de programas de ensaio de proficiência, na forma da Resolução RDC/ANVISA nº 978/2025. Essa possibilidade não descaracteriza a contratação global nem configura parcelamento do objeto.
- **Automação, Rastreabilidade e Tecnologia:** Por operar com automação de processos, rastreabilidade total das amostras desde a retirada, controle de qualidade interno e externo, e integração digital com sistemas de informação em saúde, proporciona monitoramento contínuo dos indicadores assistenciais, segurança dos dados (atendendo a LGPD) e cumprimento rigoroso dos prazos clínicos para entrega de laudos.
- **Escalabilidade e Flexibilidade:** O modelo de contratação por demanda (pagamento por exame realizado) garante flexibilidade orçamentária, adapta-se rapidamente a variações de volume (como em situações de aumento de casos epidemiológicos), evita ociosidade de recursos e reduz a necessidade de despesas fixas elevadas com infraestrutura própria.
- **Facilidades Operacionais:** Disponibiliza canais digitais para solicitação de exames, conferência e reemissão de laudos, além de pontos de coleta acessíveis (mantidos pela instituição municipal), assegurando atendimento humanizado e em conformidade com a legislação de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Atendimento às Necessidades Identificadas

A seguir, relaciona-se detalhadamente como a solução contratada responde de forma eficaz e integral às necessidades identificadas:

Necessidade Identificada	Como a Solução Atende
Garantir acesso amplo e contínuo a exames essenciais	A coleta municipal permite capilaridade e proximidade com o paciente, enquanto a contratada assegura a retirada regular, transporte seguro e análise de todos os exames necessários, sem interrupção, para suporte pleno ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes.
Qualidade, precisão e segurança nos resultados	Emprego de protocolos validados, métodos reconhecidos, rastreabilidade desde a retirada até o laudo, controle de qualidade interno e externo, e conformidade técnica com regulamentos nacionais e internacionais.
Prazos adequados para os exames	Observância de prazos compatíveis com a necessidade clínica dos pacientes, discriminando entrega urgente, de rotina e de alta complexidade, respeitando protocolos dos órgãos de saúde.
Conformidade com a LGPD e segurança de dados	Implementação de medidas robustas de proteção à confidencialidade, integridade e sigilo dos dados dos pacientes durante todo o fluxo laboratorial.
Facilidade de integração com os sistemas de saúde	Integração eletrônica dos laudos laboratoriais com sistemas já existentes ou em processo de implantação pela instituição, propiciando rastreabilidade, agilidade e gestão informatizada.
Acessibilidade, canais digitais e suporte ao usuário	Disponibilização de portais digitais seguros para solicitação e acesso a resultados, além de pontos de coleta acessíveis mantidos pela instituição municipal, atendendo aos critérios de inclusão e acessibilidade vigentes.
Conformidade sanitária, regulatória e sustentabilidade	Observância integral das normas sanitárias e regulatórias (ANVISA, Conselhos Profissionais etc.), além de práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, como a gestão correta dos resíduos, incentivo à digitalização e fomento à economicidade.

Vantagens em Relação às Outras Alternativas

- **Menor exposição a riscos operacionais e legais**, transferindo para o fornecedor a responsabilidade pela regularidade técnica, sanitária e documental das etapas sob sua responsabilidade.
- **Maior economicidade**, ao evitar investimentos próprios elevados em equipamentos, insumos e recursos humanos para análise laboratorial, além de otimizar custos com base na demanda real.
- **Possibilidade de atualização tecnológica contínua** e incorporação de métodos inovadores sem a necessidade de reinvestimentos próprios recorrentes.
- **Flexibilidade para escalar rapidamente** a oferta em situações de emergência sanitária, epidemias ou aumento súbito de demanda.
- **Atendimento simultâneo a demandas simples e complexas**, favorecendo a integralidade do cuidado e o cumprimento do papel institucional de assistência integral à saúde.

Considerações Finais



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Portanto, a solução escolhida – contratação de laboratório clínico terceirizado especializado, com coleta municipal e retirada, transporte e análise pela contratada – demonstra-se a alternativa mais alinhada ao interesse público, ao atendimento pleno das necessidades assistenciais, aos princípios da qualidade, acessibilidade, segurança, sustentabilidade e economicidade, proporcionando à instituição a melhor resposta técnica, operacional e estratégica para a promoção e recuperação da saúde coletiva.

8. Justificativa para o não parcelamento do objeto

8.1. Fundamentação legal

O art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 exige que o Estudo Técnico Preliminar apresente as justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Tratando-se de serviços, o art. 47, inciso II, determina o parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da divisão do objeto, e o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

Por se tratar de Registro de Preços, aplica-se ainda o art. 82, §1º, da mesma Lei. Esse dispositivo admite o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens quando demonstrada a inviabilidade da adjudicação por item e evidenciada a vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos. Observa-se também a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que admite a adjudicação global quando a divisão acarretar prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

8.2. Modelo operacional da contratação

Adota-se o modelo em que a coleta das amostras é realizada pela equipe municipal. À contratada competem o fornecimento dos insumos de coleta, a retirada das amostras nos pontos definidos, o transporte, a análise laboratorial e a emissão dos laudos. Essa divisão de atribuições ocorre dentro de um único contrato e não configura parcelamento do objeto.

8.3. Inviabilidade técnica da adjudicação por item

A análise técnica que fundamenta este item consta da Declaração Técnica emitida pela biomédica Gabriela Moura da Silva, CRBM nº 34459, anexa a este Estudo. Os principais pontos são os seguintes:

a) Coleta única do paciente. A mesma solicitação médica reúne, em regra, exames de diferentes áreas, como hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios, urinálise e sorologias. A contratação de laboratórios distintos obrigaria o paciente a realizar mais de uma coleta ou exigiria a retirada de maior número de tubos e maior volume de sangue para atender a cada laboratório. Essa situação é especialmente prejudicial a idosos, crianças, gestantes e pacientes debilitados, além de onerar os pacientes residentes na zona rural.

b) Fase pré-analítica e integridade das amostras. Cada laboratório adota exigências próprias de tubo, anticoagulante, identificação, acondicionamento, temperatura de transporte e tempo máximo entre a coleta e o processamento. Como a coleta é realizada pela equipe municipal, a divisão do objeto obrigaria o Município a separar, identificar e armazenar as amostras conforme o padrão de cada contratada, e a organizar retiradas em horários distintos. Isso aumenta o risco de erros de identificação, troca, hemólise, perda de estabilidade e extravio, o que invalida o material e exige nova coleta. O Município não dispõe de estrutura física nem de



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

pessoal técnico dedicado à triagem e ao fracionamento de amostras entre laboratórios distintos.

c) Insumos de coleta. Cabe à contratada o fornecimento dos insumos de coleta. Com mais de um fornecedor, as unidades de saúde passariam a manter tubos e materiais de padrões diferentes, aumentando o risco de coleta no material inadequado.

d) Exames de urgência. Os exames de urgência exigem resultado rápido e completo para a definição da conduta médica. Com mais de um laboratório, os resultados de um mesmo paciente poderiam ser liberados em momentos diferentes, retardando a decisão clínica.

e) Responsabilidade técnica e rastreabilidade. A contratação de um único laboratório garante um único responsável técnico pelas fases pré-analítica (identificação, acondicionamento e transporte), analítica (processamento e controle de qualidade) e pós-analítica (liberação do laudo), conforme a Resolução RDC/ANVISA nº 978/2025. A divisão fragmentaria a rastreabilidade da amostra e dificultaria a apuração de responsabilidades em caso de falha, pois cada contratada poderia atribuir o erro à etapa executada pela outra. Esse aspecto atende diretamente ao art. 47, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

f) Emissão e integração dos resultados. Laboratórios distintos utilizam sistemas, portais, formatos de laudo e valores de referência próprios. O médico receberia os resultados de forma fragmentada e em datas diferentes, o que dificultaria a interpretação conjunta dos exames e aumentaria o risco de resultados não anexados ao prontuário. Também ficaria comprometida a integração eletrônica dos laudos prevista nos requisitos deste Estudo.

g) Exames de baixo volume. Parte dos exames do rol possui baixa demanda anual no Município, conforme o item 4 deste Estudo. Exemplos: Anti-HBc IgG e IgM (15 unidades cada), VDRL (15), FTA-ABS IgG e IgM (100 cada), HBsAg (100), HIV 1 e 2 (100), Paratormônio – PTH (100), Anti-TPO (100) e TRAB (100). Segundo os relatórios do próprio laboratório, apresentados na Declaração Técnica, esses exames são necessários para confirmar resultados conforme os protocolos do Ministério da Saúde ou são requisitados por médicos especialistas para monitorar diagnósticos e tratamentos. Há ainda exames destinados exclusivamente a gestantes, como HTLV, Rubéola e Pesquisa de Estreptococo beta-hemolítico. Se licitados isoladamente, tendem a não despertar interesse dos laboratórios, que não mantêm estrutura de retirada e transporte para pequenas quantidades. O resultado provável seriam itens desertos ou fracassados, com interrupção da oferta desses exames aos usuários do SUS.

8.4. Vantagem econômica e de gestão

A contratação em lote único é economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 47, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

- Os exames de maior volume, como TSH (4.000 unidades), Hemoglobina Glicada (4.000), T4 livre (2.000) e PSA total (2.000), viabilizam economicamente a oferta dos exames de baixa demanda, gerando economia de escala.
- Evitam-se múltiplos contratos, empenhos, notas fiscais, conferências mensais e fiscais para o mesmo serviço, o que é especialmente relevante diante da equipe reduzida da Secretaria Municipal de Saúde.
- Concentram-se em um único fornecedor a logística de retirada e transporte e o fornecimento de insumos, reduzindo custos operacionais e o risco de erros na gestão contratual.



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

8.5. Preservação da competitividade

A adoção do lote único não restringe a competição, em observância ao art. 47, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, porque:

- O mercado dispõe de laboratórios aptos a executar o portfólio completo de exames, com atendimento aos requisitos regulatórios e operacionais.
- O item 7 deste Estudo admite a utilização de laboratório de apoio regularmente licenciado para exames específicos, o que amplia o universo de potenciais participantes sem descaracterizar a contratação global.
- A contratação em lote ou grupo único para exames laboratoriais é prática adotada por outros municípios paulistas, a exemplo de Registro (Pregão Eletrônico nº 75/2024) e Carapicuíba (Pregão Eletrônico nº 77/2025).

8.6. Critério de aceitabilidade dos preços unitários

Em atendimento ao art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o edital indicará o preço unitário máximo aceitável de cada exame, correspondente ao valor estimado na pesquisa de preços. Será desclassificada a proposta que apresentar valor unitário superior ao máximo estabelecido, ainda que o valor global do lote seja o menor. A Ata de Registro de Preços registrará o valor unitário de cada exame, e os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos exames efetivamente executados.

8.7. Formas de parcelamento analisadas

- **Por item (exames individualizados):** foi descartado. Geraria múltiplos contratos e fornecedores, exigiria o fracionamento das amostras pela equipe municipal, fragmentaria a responsabilidade técnica e a rastreabilidade, e traria alto risco de itens desertos nos exames de baixo volume.
- **Por grupos de exames (bioquímica, hormônios, imunologia, microbiologia, entre outros):** também foi descartado. Embora reduza o número de contratos, mantém a necessidade de separar amostras de um mesmo paciente para laboratórios diferentes, com os mesmos riscos pré-analíticos, de prazo e de integração dos resultados.
- **Lote único (contrato integrado):** foi adotado, por ser a forma que melhor atende aos critérios técnicos, de economicidade, de gestão e de assistência integral à saúde.

8.8. Conclusão

Diante do exposto, fica demonstrada a inviabilidade técnica da adjudicação por item e evidenciada a vantagem técnica e econômica da contratação em lote único. Os serviços de exames laboratoriais constituem um serviço técnico único e integrado, que compreende o fornecimento de insumos, a retirada, o transporte, o processamento e a emissão de laudos. Sua divisão entre diferentes prestadores acarretaria riscos à qualidade do diagnóstico, à segurança do paciente e à continuidade do atendimento. Assim, adota-se o critério de julgamento de menor preço por lote único, com fixação de preços unitários máximos aceitáveis no edital, nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, do art. 47 e do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

A contratação de laboratório clínico terceirizado tem como objetivo principal garantir que a instituição de saúde atenda suas necessidades de exames laboratoriais de forma eficiente, econômica e sustentável. Os resultados pretendidos são apresentados de maneira simplificada a seguir.

Resultados Pretendidos

- **Economicidade:** Redução de custos para a Administração, evitando investimentos em estrutura própria e pagando apenas pelos exames realizados.
- **Eficiência:** Agilidade na entrega dos resultados, maior cobertura de exames disponíveis e integração digital dos laudos com os sistemas da instituição.
- **Sustentabilidade:** Uso de laudos digitais para reduzir papel, manejo correto dos resíduos laboratoriais e garantia de acessibilidade para todos os usuários.

Indicadores Sugeridos

Dimensão	Indicador
Economicidade	Custo total por exame
Eficiência	Tempo médio de entrega dos laudos
Sustentabilidade	Percentual de laudos digitais emitidos

Esses resultados e indicadores permitem acompanhar se a contratação está trazendo benefícios reais para a instituição e para a população atendida.

10. Providências prévias ao contrato

Providências Essenciais Ajustadas

- **Adequar o local de armazenamento temporário das amostras:** Garantir que o laboratório municipal disponha de espaço apropriado, refrigerado e seguro para armazenamento temporário das amostras coletadas até a retirada pela empresa terceirizada.
- **Definir rotinas e horários de retirada das amostras:** Estabelecer, em conjunto com a empresa contratada, os horários e procedimentos para retirada das amostras já colhidas, assegurando que o transporte ocorra dentro dos prazos adequados para preservação da qualidade das amostras.
- **Preparar a integração dos sistemas:** Garantir que o sistema de informação da instituição esteja pronto para registrar a coleta, rastrear o envio e receber os laudos digitais do laboratório terceirizado.
- **Capacitar os servidores municipais:** Orientar as equipes responsáveis pela coleta quanto aos procedimentos corretos de coleta, identificação, acondicionamento e armazenamento das amostras, bem como sobre o novo fluxo de entrega à empresa terceirizada.
- **Checar a documentação do fornecedor:** Conferir se a empresa terceirizada possui todas as licenças, certidões e autorizações exigidas para transporte e análise laboratorial.
- **Orientar sobre descarte de resíduos:** Garantir que os resíduos gerados durante a coleta sejam descartados corretamente pelo município, conforme as normas ambientais e sanitárias.
- **Comunicar os usuários e equipes:** Informar as equipes internas e os usuários sobre o novo fluxo de coleta, armazenamento e retirada das amostras, bem como os canais para esclarecimento de dúvidas.



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos

Telefone: (12) 99617-3737

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

- **Prever o fornecimento dos insumos de coleta pela contratada:** Assegurar que o instrumento contratual e a Autorização de Fornecimento contemplem a entrega, pela contratada, dos materiais necessários à coleta, definindo periodicidade de reposição e quantitativos mínimos a serem mantidos nas unidades de saúde.
- **Adequar o sistema de informação para recebimento dos laudos eletrônicos:** Providenciar a integração ou a habilitação de acesso ao portal da contratada, de modo a permitir a consulta, o arquivamento e a reemissão dos laudos em meio digital.

Com essas providências ajustadas, a Administração estará preparada para iniciar o contrato com o laboratório terceirizado, assegurando que o novo fluxo de coleta, armazenamento e transporte das amostras seja realizado de forma segura, eficiente e conforme as normas vigentes.

11. Contratações correlatas/interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente esta contratação.

12. Impactos Sociais

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade, quando couber.

13. Viabilidade da contratação

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

14. Responsáveis

Criado por MARIA EDUARDA PEREIRA

Diretora de Gestão Administrativa

21 de agosto de 2026

Anexo I – Declaração Técnica emitida pela biomédica Gabriela Moura da Silva, CRBM nº 34459.



Município Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Inviabilidade técnica da divisão do objeto em lotes – Registro de Preços para prestação de serviços de exames laboratoriais (Processo Administrativo nº 986/2026 – Pregão Eletrônico nº 031/2026)

Eu, **GABRIELA MOURA DA SILVA**, biomédica, inscrita no Conselho Regional de Biomedicina sob o nº **34459** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Pinhal/SP, declaro, para fins de instrução do processo acima, que a divisão do objeto em lotes ou a contratação de mais de um laboratório para a realização dos exames laboratoriais é tecnicamente desaconselhável, pelos motivos expostos a seguir.

1. Coleta única do paciente

A mesma solicitação médica reúne, em regra, exames de diferentes áreas, como hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios, urianálise e sorologias. A contratação de laboratórios distintos obrigaria o paciente a realizar mais de uma coleta ou exigiria a retirada de maior número de tubos e maior volume de sangue para atender a cada laboratório. Isso é especialmente prejudicial a idosos, crianças, gestantes e pacientes debilitados, além de onerar os pacientes residentes na zona rural.

2. Fase pré-analítica e integridade das amostras

Cada laboratório adota exigências próprias de tubo, anticoagulante, identificação, acondicionamento, temperatura de transporte e tempo máximo entre a coleta e o processamento. A separação e o encaminhamento das amostras a destinos diferentes aumentam o risco de erros de identificação, troca, hemólise, perda de estabilidade e extravio, o que invalida o material e exige nova coleta. O município não dispõe de estrutura física nem de pessoal técnico dedicado à triagem e ao fracionamento de amostras entre laboratórios distintos.

3. Exames de urgência

Os exames solicitados pelo Pronto Atendimento exigem resultado rápido e completo para a definição da conduta médica. Com mais de um laboratório, os resultados de um mesmo paciente podem ser liberados em momentos diferentes, retardando a decisão clínica.

4. Responsabilidade técnica e rastreabilidade

A contratação de um único laboratório garante um único responsável técnico por todas as fases do processo: pré-analítica (coleta, identificação e transporte), analítica (processamento e controle de qualidade) e pós-analítica (liberação do laudo), conforme as boas práticas exigidas pela norma sanitária da Anvisa para laboratórios clínicos (RDC Anvisa nº 978/2025). A divisão fragmenta a rastreabilidade da amostra e dificulta a apuração de responsabilidades em caso de falha, uma vez que cada contratada poderia atribuir o erro à etapa executada pela outra.

5. Emissão e integração dos resultados

Laboratórios distintos utilizam sistemas, formatos de laudo e valores de referência próprios. O médico receberia os resultados de forma fragmentada e em datas diferentes, o que dificulta a interpretação conjunta dos exames e aumenta o risco de resultados não anexados ao prontuário do paciente.

6. Exames de baixo volume

Parte dos exames do rol possui baixa demanda anual no município. Quando contratados isoladamente,



Município Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Secretaria Municipal de Saúde

tendem a não despertar interesse dos laboratórios, que não mantêm estrutura de coleta e logística para pequenas quantidades. Esse cenário compromete a continuidade da oferta desses exames aos usuários do SUS.

De acordo com relatórios do próprio Laboratório, alguns exames apresentam baixa demanda, mas são necessários para confirmar resultados conforme o Ministério da Saúde, como FTA/ABS, HIV, HBC, HBS Ag. E outros testes, requisitados por médicos especialistas, servem para monitorar diagnósticos e tratamentos — por exemplo, PTH, Anti-TPO, TRAB, Transferrina. Há ainda exames destinados exclusivamente a gestantes, entre os quais se destacam HTLV, Rubéola e Streptococcus beta-hemolítico.

Conclusão

Diante do exposto, declaro que a prestação de serviços de exames laboratoriais constitui um serviço técnico único e integrado, que compreende coleta, transporte, processamento e emissão de laudos. Sua divisão entre diferentes prestadores acarretaria riscos à qualidade do diagnóstico, à segurança do paciente e à continuidade do atendimento. Por essas razões, recomendo a manutenção da contratação em lote único.

Santo Antônio do Pinhal, 14 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



GABRIELA MOURA DA SILVA

Data: 14/10/2026 15:40:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Moura da Silva

Biomédica – CRBM nº 34459

Secretaria Municipal de Saúde
